



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 778/2.022,

de 03 de agosto de 2.022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 14.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 14.000,00 (Catorze mil reais), que ocorrerá nas dotações abaixo especificadas:

Unidade Orçamentária

02 08 Departamento de Assistência Social

Unidade executora

02 08 01 Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional programática

08.244.0009 – 2061 – 0000 – F.M.A.Social – Concessão de Benefícios Eventuais

(435) 3.3.90.30.00 – 02 – Material de Consumo – R\$ 14.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial são provenientes de excesso de arrecadação, por conta da liberação pelo Governo Estadual, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, de recursos para o cofinanciamento de Benefícios Eventuais.

Art. 3º. Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 5% (cinco por cento) em relação ao valor do referido crédito, tendo em vista a possibilidade da utilização dos rendimentos de aplicação financeira do referido recurso.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 03 de agosto de 2.022.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 778/2.022, em fls. 03, no Livro nº 4 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 03 de agosto de 2.022.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal